

ATA Nº 1

Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe da Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo

Critérios da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 24 de Fevereiro de 2022 – constituído por Arquiteto João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários da Câmara Municipal de Pinhel, como Presidente; António José Martins Afonso, Diretor dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda e Jacinto Dias, Técnico Superior Jurista do Instituto Politécnico da Guarda - para definição dos critérios da avaliação curricular e da entrevista pública e do sistema de classificação final a aplicar aos candidatos ao procedimento concursal para provimento de um lugar de Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural, em regime de comissão de serviço, nos termos do art.º 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de Agosto.

Critérios de Avaliação:

Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\% + EP \times 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública



A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base no respetivo currículo profissional, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional;
- A experiência profissional;
- A avaliação de desempenho.

A Avaliação Curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3xHL) + (3xFP) + (1xAD) + (3xEP)}{10}$$

Em que:

HL = Habilitações Literárias – ponderar-se-á a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Atribuir-se-á neste item a seguinte classificação:

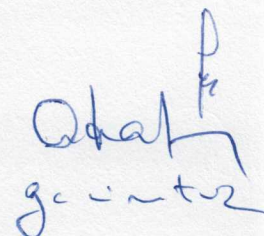
Grau Académico	Classificação
Doutoramento*	20 Valores
Mestrado*	19 Valores
Licenciatura	18 Valores

Nota: só serão considerados os graus académicos superiores ao da licenciatura que revistam pertinência para o exercício do cargo a prover.

FP = Formação Profissional – ponderar-se-ão os cursos de Pós-Graduação e a formação profissional da seguinte forma:

$$FP = \frac{(1xPG) + (1xFP_{al}) + (2xFP_{afcd}) + (1xFP_{esp})}{5}$$




 g. c. i. n. t. o. r.

Pós – Graduações:

Grau Académico	Classificação
Pós-Graduação com duração superior a 6 meses	16 Valores
Pós- Graduação com duração superior a 3 meses e inferior a 6 meses	14 Valores
Pós-Graduação com duração até 3 meses	12 Valores

NOTA 1: Acresce à valorização supra descrita um ponto por cada curso de Pós-Graduação para além do inicialmente valorado, até ao máximo de 20 valores.

NOTA 2: Só serão admitidos cursos a que a lei ou o estabelecimento de ensino atribua o valor de Pós-Graduação.

NOTA 3: Só serão considerados os cursos de Pós-Graduação que revistam pertinência para a área funcional do cargo a prover.

Formação Profissional na área da administração local – serão valorizadas as ações de formação referentes à atividade da administração pública local, globalmente considerada:

Nº de horas de formação	Classificação
Mais de 250 horas de formação	20 Valores
150 a 250 horas de formação	18 Valores
70 a 149 horas de formação	16 Valores
40 a 69 horas de formação	14 Valores
20 a 39 horas de formação	12 Valores
Menos de 20 horas	10 Valores

Formação profissional na área funcional do cargo dirigente – serão consideradas as ações de formação diretamente relacionadas com o âmbito de atuação do cargo a prover, concretamente com as competências e atribuição da unidade orgânica em causa:

Nº de horas de formação	Classificação
Mais de 250 horas de formação	20 Valores



150 a 250 horas de formação	18 Valores
70 a 149 horas de formação	16 Valores
40 a 69 horas de formação	14 Valores
20 a 39 horas de formação	12 Valores
Menos de 20 horas	10 Valores

Formação Profissional Especifica, consignada no artigo 14º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, serão contabilizadas da seguinte forma:

Nº de horas de formação	Classificação
Mais de 250 horas	20 Valores
201 horas a 250 horas	18 Valores
151 horas a 200 horas	16 Valores
101 horas a 150 horas	14 Valores
51 horas a 100 horas	12 Valores
35 horas a 50 horas	10 Valores

EP = Experiencia Profissional: avaliar-se-á o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade para as quais o procedimento é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração sendo que o resultado obtém-se da seguinte forma:

$$EP = \frac{(1 \times EFP_g) + (2 \times EFP_p) + (2,5 \times EFA_{as}) + (3 \times EFC_c) + (4 \times EFD_d)}{12,5}$$

a) Exercício de funções públicas genericamente consideradas:

Tempo de serviço	Classificação
Mais de 20 anos	20 Valores
De 10 a 20 anos	19 Valores
Até 10 anos	18 Valores



- b) Exercício de funções públicas com pertinência no âmbito da área funcional do cargo de dirigente a prover:

Tempo de serviço	Classificação
Mais de 9 anos	20 Valores
De 3 a 9 anos	19 Valores
Até 3 anos	18 Valores

- c) Exercício de funções de assessoria:

Tempo de serviço	Classificação	
	Na área do cargo de dirigente a prover	Em área distinta
Mais de 9 anos	20 Valores	20 Valores
De 3 a 9 anos	19 Valores	19 Valores
Até 3 anos	18 Valores	18 Valores

NOTA 1: Serão consideradas as funções de assessoria tituladas por documento interno bastante, nomeadamente por Despacho.

- d) Exercício de funções de coordenação:

Tempo de serviço	Classificação	
	Na área do cargo de dirigente a prover	Em área distinta
Mais de 9 anos	20 Valores	20 Valores
De 3 a 9 anos	19 Valores	19 Valores
Até 3 anos	18 Valores	18 Valores

NOTA 1: Serão consideradas as funções de coordenação de equipa e/ou projeto, tituladas por documento interno bastante, nomeadamente por Despacho.

- e) Exercício de funções dirigentes:

Tempo de serviço	Classificação	
	Na área do cargo de dirigente a prover	Em área distinta
Mais de 9 anos	20 Valores	20 Valores
De 3 a 9 anos	19 Valores	19 Valores
Até 3 anos	18 Valores	18 Valores



Mais de 9 anos	20 Valores	14 Valores
De 3 a 9 anos	19 Valores	12 Valores
Até 3 anos	18 Valores	10 Valores

AD = Avaliação de Desempenho: será avaliado o último período não superior a três anos. Para efeitos de cálculo será considerada a média simples das avaliações de desempenho a considerar.

Para efeitos de cálculo será atribuída a seguinte pontuação:

Nota qualitativa	Classificação
Excelente/Desempenho Excelente	20 Valores
Muito Bom/ Desempenho Relevante	18 Valores
Bom/Desempenho Adequado	12 Valores
Necessita de Desenvolvimento (ou insuficiente) /Desempenho Inadequado	8 Valores

A Entrevista Publica visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará os temas que vierem a ser delineados oportunamente.

Os fatores em apreciação na Entrevista Publica de Seleção serão os seguintes:

- a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- c) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- d) Motivação;
- e) Conhecimento do conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover.

Cada fator de apreciação integrante da Entrevista Profissional será pontuado com os níveis abaixo mencionados, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética com



aproximação às décimas, que constituirá a pontuação final da mesma entrevista, conforme ficha auxiliar individual a elaborar, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida devidamente fundamentada:

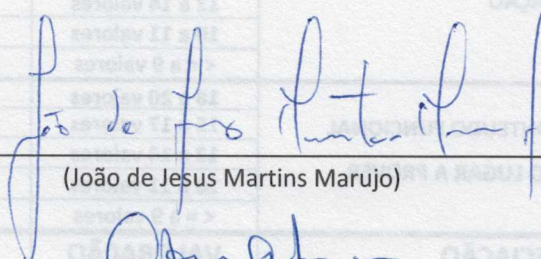
Nota qualitativa	Classificação
Excelente	18 a 20 valores
Muito Bom	15 a 17 Valores
Bom	12 a 14 Valores
Suficiente	10 a 11 Valores
Insuficiente	<= a 9 Valores

Ter-se-ão em conta quaisquer outros elementos apresentados pelos candidatos, que se considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

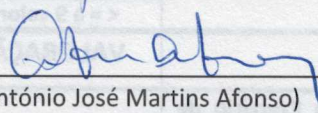
Para constar do processo foi lavrada a presente ata que o júri vai assinar.

O Júri

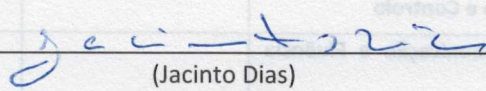
Presidente:


(João de Jesus Martins Marujo)

Vogal:


(António José Martins Afonso)

Vogal:


(Jacinto Dias)



Entrevista Pública
Chefe da Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e
Urbanismo

FATORES DE APRECIÇÃO	VALORAÇÃO	APRECIÇÃO
a) COMPETENCIATÉCNICA E APTIDÃO PARA O EXERCICIO DE FUNÇÕES DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLO	18 a 20 valores	Excelente
	15 a 17 valores	Muito Bom
	12 a 14 valores	Bom
	10 a 11 valores	Suficiente
	< = a 9 valores	Insuficiente
b) CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO E FLUENCIA VERBAL	18 a 20 valores	Excelente
	15 a 17 valores	Muito Bom
	12 a 14 valores	Bom
	10 a 11 valores	Suficiente
	< = a 9 valores	Insuficiente
c) SENTIDO CRITICO E CLAREZA DE RACIOCINIO	18 a 20 valores	Excelente
	15 a 17 valores	Muito Bom
	12 a 14 valores	Bom
	10 a 11 valores	Suficiente
	< = a 9 valores	Insuficiente
d) MOTIVAÇÃO	18 a 20 valores	Excelente
	15 a 17 valores	Muito Bom
	12 a 14 valores	Bom
	10 a 11 valores	Suficiente
	< = a 9 valores	Insuficiente
e) CONHECIMENTO DO CONTEUDO FUNCIONAL CORRESPONDENTE AO LUGAR A PROVER	18 a 20 valores	Excelente
	15 a 17 valores	Muito Bom
	12 a 14 valores	Bom
	10 a 11 valores	Suficiente
	< = a 9 valores	Insuficiente
FATORES DE APRECIÇÃO	VALORAÇÃO	APRECIÇÃO
a) Competência Técnica e Aptidão para o Exercício de Funções de Direção, Coordenação e Controlo		
b) Capacidade de Expressão e Comunicação e Fluência verbal		
c) Sentido Crítico e Clareza de Raciocínio		
d) Motivação		
e) Conhecimento do Conteúdo Funcional correspondente ao lugar a prover		
NOTA FINAL		

Nome do Candidato(a): _____

Data: ___/___/___

